



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 197/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/01493

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DO ELEVADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INSTALADO
NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº *****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 26.775.577/0001-69, com sede na Av. Miguel Sutil, nº. 1100, Bairro Pico do Amor – CEP: 78.065-120, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3027-7702 / 99982-0078, e-mail: elevamat@terra.com.br, neste ato representado pelo **SR. GERALDO JOSÉ BARBACENA**, portador da Cédula de Identidade RG nº *****388-0 e inscrito no CPF sob o nº *****20.301-72.

OS CONTRATANTES: Celebram o presente termo de Apostilamento ao contrato nº 197/2022/SES/MT, considerando tudo o que consta no processo administrativo SES-PRO-2024/34019, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 197/2022/SES/MT, para **RETIFICAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda – DO VALOR.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o item 2.1 da Cláusula Segunda – DO VALOR, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador hidráulico, tipo maca, 02 paradas.	VILLARTA	MENSAL	12	R\$ 1.150,00	RS 13.800,00

LEIA-SE:

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total **R\$ 14.435,93** (catorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador hidráulico, tipo maca, 02 paradas.	VILLARTA	MENSAL	12	R\$ 1.202,99	RS 14.435,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Terceiro Termo Prorrogação ao Contrato nº 197/2022/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário Estadual de Saúde

